

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Assembleia Legislativa Regional

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional  
n.º 13/2000/A****Consolidação e divulgação  
do serviço público regional de televisão**

1 — A Assembleia Legislativa Regional dos Açores determina, nos termos do seu Regimento, que a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho promova, com urgência:

- a) Uma audição ao Presidente do Governo Regional, no sentido de apurar qual a orientação adoptada pelo executivo regional no que respeita às eventuais consequências para a RTP/Açores da criação da *holding* Portugal Global;
- b) As restantes diligências que a habilitem a elaborar um relatório no qual sejam abordadas as possíveis medidas que visem assegurar a continuidade da prestação de serviço público pela RTP/Açores;
- c) Um pedido de informação ao Governo Regional sobre a previsível calendarização da futura distribuição geral dos quatro canais nacionais de televisão e sobre as condições em que essa distribuição será feita.

2 — A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda, nos termos regimentais e estatutários, ao Governo Regional que desenvolva todas as diligências necessárias no sentido duma futura integração da emissão da RTP/Açores nos serviços distribuídos pelas

empresas de televisão por cabo, no resto do território nacional.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Maio de 2000.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,  
*Humberto Trindade Borges de Melo.*

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional  
n.º 14/2000/A****Recomenda ao Governo Regional que tome medidas que assegurem  
o melhor funcionamento da RTP/Açores**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda, nos termos regimentais e estatutários, ao Governo Regional que:

- 1) Promova, por todos os meios ao seu alcance, que a RTP/Açores volte a manter correspondentes em todas as ilhas dos Açores onde não existam delegações, dotados de meios que lhes permitam uma adequada cobertura de todos os eventos regionais;
- 2) Garanta, nas suas relações com os órgãos da República, que à RTP/Açores seja assegurado um estatuto compatível com os interesses da Região Autónoma dos Açores, designadamente através da manutenção de capacidade administrativa e orçamental, e mantenha sempre informada a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, da Assembleia Legislativa Regional, sobre todas as diligências realizadas;
- 3) Promova as diligências ao seu alcance para que toda a Região possa ter acesso, no mais breve espaço de tempo, em circunstâncias idênticas às do restante território nacional, às emissões de todos os canais generalistas de televisão.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Maio de 2000.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,  
*Humberto Trindade Borges de Melo.*